



Sumário

Secretaria Municipal de Terras e Tributos 1

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO** da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, localizado na localidade na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 07**, situado no **DISTRITO de VILA MANDI**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE SOCIAL**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 07**, vinculado à **matrícula nº 6.049, SRI-Santana do Araguaia**, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado QUADRA 07 está localizado no distrito de Vila Mandi, município de Santana do Araguaia-PA, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 01 de Junho de 2025.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA

Portarianº. 053/2025

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: **AV. PASTOR AGENOR / QUADRA 07, DISTRITO DE VILA MANDI**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**

CNPJ: **05.832.977/0001-99**

Município: **SANTANA DO ARAGUAIA U.F: PA**

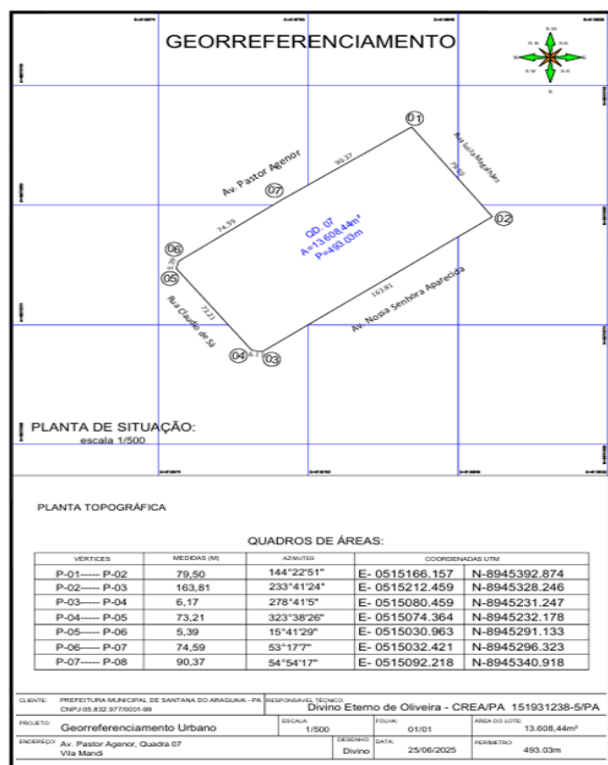
Área (m²): **13.608,44 M²**

Perímetro (m) : **493,03 M²**

Que assim se descreve: Inicia-se no vértice P-01 DATUM - SIRGAS2000, MC-51° W, de coordenadas E-0515166.157, N-8945392.874.e deste segue confrontando com a Rua Luiza Magalhães com azimute de 144°22'51" por uma distância de 79,50m até o vértice P-2 de coordenadas E-0515212.459, N-8945328.246. e deste segue confrontando com a Avenida Nossa Senhora Aparecida com azimute 233°41'24" por uma distância de 163,81 m até o vértice P-3 de coordenadas E-0515080.459, N-8945231.247. e deste segue confrontando com a Rua Claudio de Sá com azimute 278°41'5" por uma distância de 6,17 m até o vértice P-4 de coordenadas E-0515074.364, N-8945232.178. e deste segue confrontando com a Rua Claudio de Sá com azimute 323°28'26" por uma distância de 73,21 m até o vértice P-5 de coordenadas E-0515030.963, N-8945291.133.e deste segue confrontando com a Avenida Pastor Agenor com azimute

15°41'29" por uma distância de 5,39 m até o vértice P-6 de coordenadas E- 0515032.421, N-8945296.323.e deste segue confrontando com a Avenida Pastor Agenor com azimute 53°17'7" por uma distância de 74,59 m até o vértice P-7 de coordenadas E- 0515092.218, N-8945340.918. e deste segue confrontando com a Avenida Pastor Agenor com azimute 54°54'17" por uma distância de 90,37 m até o vértice P-1 de coordenadas E- 0574242.850, N-8967327.803. Ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso.

PLANTA TOPOGRÁFICA



O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO** da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 43**, situado no **DISTRITO DE BARREIRA DOS CAMPOS**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE SOCIAL**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 43**, vinculado à **matrícula nº 250, SRI-Santana do Araguaia**, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado **QUADRA 43** está localizado no bairro Expansão, município de Santana do Araguaia-PA, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 01 de julho de 2025.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Dep. Fundiário SMTT/PMSA
Portarianº. 053/2025

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2025 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel: **RUA TIA OLÍMPIA / QUADRA 43 / DISTRITO BARREIRA DOS CAMPOS**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**

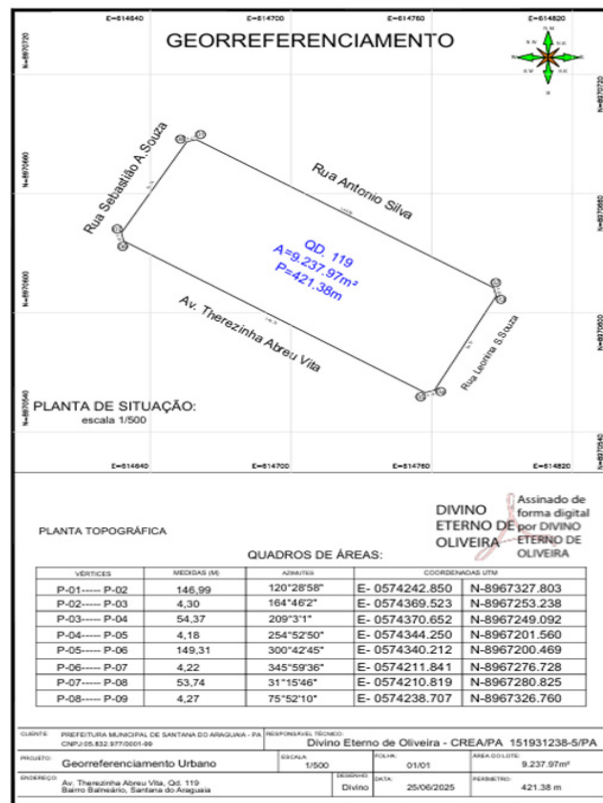
CNPJ: **05.832.977/0001-99**

Município: **SANTANA DO ARAGUAIA** U.F: **PA**

Área (m²): **8.361,03 M²**

Perímetro (m) : **358,50 M²**

Que assim se descreve: Inicia-se no vértice P-01 DATUM - SIRGAS2000, MC-51° W, de coordenadas E- 0604971.985, N-8972911.396 e deste segue confrontando com a Rua Taquaricom azimuth de 107°36'20" por uma distância de 40,35m até o vértice P-2 de coordenadas E- 0605010.441, N-8972899.193. e deste segue confrontando com a Rua Taquaricom azimuth de 111°28'12" por uma distância de 37,23 m até o vértice P-3 de coordenadas E- 0605045.091, N-8972885.565. e deste segue confrontando com a Rua Taquaricom azimuth de 195°34'38" por uma distância de 45,12 m até o vértice P-4 de coordenadas E- 0605032.975, N-8972842.104. e deste segue confrontando com a Rua Tia Olímpia com azimuth de 199°44'46" por uma distância de 38,61 m até o vértice P-5 de coordenadas E- 0605019.930, N-8972805.763. e deste segue confrontando com a Rua Tia Olímpia com azimuth de 206°10'44" por uma distância de 8,09 m até o vértice P-6 de coordenadas E- 0605016.359, N-8972798.499. e deste segue confrontando com a Rua Tia Olímpia com azimuth de 209°1'22" por uma distância de 5,76 m até o vértice P-7 de coordenadas E- 0605013.566, N-8972793.465. e deste segue confrontando com a Avenida Araguaia com azimuth de 243°15'35" por uma distância de 7,02 m até o vértice P-8 de coordenadas E- 0605007.294, N-8972790.305. e deste segue confrontando com a Avenida Araguaia com azimuth de 286°55'3" por uma distância de 27,46 m até o vértice P-9 de coordenadas E- 0604981.018, N-8972798.297. e deste segue confrontando com a Avenida Araguaia com azimuth de 287°50'36" por uma distância de 41,96 m até o vértice P-10 de coordenadas E- 0604941.074, N-8972811.155. e deste segue confrontando com a Rua do Comércio com azimuth de 335°11'36" por uma distância de 4,05 m até o vértice P-11 de coordenadas E- 0604939.374, N-8972814.833. e deste segue confrontando com a Rua do Comércio com azimuth de 16°59'40" por uma distância de 97,78 m até o vértice P-12 de coordenadas E- 0604967.954, N-8972908.347. e deste segue confrontando com a Rua do Comércio com azimuth de 52°53'48" por uma distância de 5,05 m até o vértice P-1 de coordenadas E- 0604971.985, N-8972911.396. Ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso.

PLANTA TOPOGRÁFICA**EDITAL Nº. 035/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB**

PROCESSO ADM: **022/2025**

INTERESSADO: **ZILDA DE FÁTIMA RODRIGUES MOURA**

CPF: **167.074.511-20**

RG: **838542 PC/GO**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
DISTRITO DE BARREIRA DOS CAMPOS	43	10

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA,

localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 01 de julho de 2025.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 053/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ